



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO DIA 23/04/2024
PUBLICADO NA DATA DE 24/04/2024
Homologação dos Novos Conselheiros

Nomeia os candidatos do processo eleitoral membros da sociedade civil e conselheiros indicados das secretarias do governo habilitadas via regimento interno. Expede para conhecimento público a composição oficial da gestão do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2024/2026.

Considerando:

Resolução nº 01/2024 - “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI – GESTÃO 2024/2026”

Artigo 1º - A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada dia 22/04/2024, segunda-feira das 09h às 14h, na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires (CEFOR), sito a Av. Mal. Rondon, 263 - Centro, Osasco - SP, 06093-010;

Resolução nº 2/2024 - “Dispõe sobre o credenciamento de inscrições para o processo eleitoral dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso Gestão 2024/2026”. Artigo 1º) apresenta os representantes credenciados da sociedade civil, eleitores e candidatos por seguimento;

IOMO 2628- Ata Assembleia Eleitoral 2024/2026 - “O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução nº 01/2024 e a Resolução 02/2024, apresenta para conhecimento público, condução do processo eleitoral, redigido pela secretaria executiva, revisado pela comissão eleitoral e convidados a composição desta mesa no dia 22 de abril de 2024, na assembleia eleitoral realizada das 9h30 em segunda chamada até as 14h na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires – CEFOR, Osasco – SP.”

Lê-se:

Considerando:

Lei nº 3397/ Jan 1998

II - Sociedade Civil: 10 (dez) representantes e respectivos suplentes de entidades da sociedade civil assim representada: a) 02 (dois) representantes dos profissionais ou órgão de classe ligados ao idoso, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso. b) 03 (três) representantes dos usuários dos serviços ligados ao segmento do idoso. c) 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais com atuação na área do idoso e com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso, e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social, e d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, pela 56ª Subseção - Osasco/SP. § 3º Na ausência de um dos representantes da sociedade civil, a título de equiparação com os membros do poder público a cadeira será destinada a categoria da sociedade civil com maior representatividade.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Nomeia

Representantes credenciados candidatos das Organizações da Sociedade Civil

Titulares:

Gilma Maria Ramos da Silva – Associação Camila - 1ª Titular;
Mariana Grassia – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube – 2ª Titular;
Hamilton Galvão Araujo – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (CAIFA) – 3ª Titular;
Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto – 4ª Titular.

Suplentes:

Ana Paula Loureiro Harada – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR) – 1ª Suplente;
Fabiola Bonfá – Atus Social – Instituto Ellus- 2ª Suplente.
Leila Marisa Fenza - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco (ACIMO) - 3ª Suplente;
Maria Judite dos Santos Rosa - Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM) – 4ª Suplente.

ONDE LÊ-SE:

Representantes eleitos do segmento usuários

Titulares:

Elza Hieko Aoki – 1ª Titular;
Zuleide Alves de Macedo – 2ª Titular;
Luciano Nogueira Martins – 3ª Titular;
Paulo Maria Vieira de Camargo- 4ª Titular.

Suplentes:

Maria Aparecida Vilas Boas – 1ª Suplente;
Iracema de Campos – 2ª Suplente;
Maria Aparecida Luiz Viana da Silva – 3ª Suplente;
4ª Suplente – Vago.

LÊ-SE:

Elza Hieko Aoki – 1ª Titular;
Zuleide Alves de Macedo – 2ª Titular;
Luciano Nogueira Martins – 3ª Titular;
Suplentes:
Paulo Maria Vieira de Camargo- 1ª Suplente;
Maria Aparecida Vilas Boas – 2ª Suplente;
Iracema de Campos – 3ª Suplente;

Organizações de Classe

Titulares:

Edionaldo Bomfim de Jesus – Titular – OAB;
Jaci Rodrigues Chaves – Titular – UAPO.

Suplentes:

Claudio Ramos da Silva – Suplente – OAB;
Cristiane Toledo Galvão – Suplente – UAPO.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Representantes Indicados do Governo

SAS- Secretaria de Assistência Social Rodolfo Alberto da Silva – Titular;
Eduardo da Silva – Suplente.

PGM - Procuradoria Geral do Município

Maragaret Vaz Figueira – Titular;
Leila Aparecida Armani Lopes – Suplente.

SEGOV – Secretaria de Governo

Rafael Cardoso Buin – Titular;
Hamiltom Garcia Sant'Anna Filho – Suplente.

SEHAB- Secretaria de Habitação

Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira – Titular;
Cibele Tomas do Carmo – Suplente.

SEPLAG- Secretaria de Planejamento e Gestão

Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira – Titular;
Carolina Pereira Matias da Silva – Suplente.

SS- Secretaria de Saúde

Eliana Paula Lima Bastos Aguiar – Titular;
Maria Aparecida Alcântara Dorea- Suplente.

SE- Secretaria de Educação

Deise Tortolero Ferreira do Rosário – Titular;
Vivian Gomes Valentin Kamalakian – Suplente.

SC- Secretaria de Cultura

Rosana da Silva Camargo – Titular;
Clenilson do Nascimento – Suplente.

SEREL- Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Giane Vieira dos Santos – Titular;
Antônio Carlos Buzato – Suplente.

SETRAN – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Solange Garramona – Titular;
Mirian de Sousa Fileto – Suplente.

ONDE LÊ-SE:

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente homologação.

LÊ-SE:

Esta homologação segue alterações de errata da ATA IOMO 2628- Ata Assembleia Eleitoral 2024/2026, deliberada em reunião extraordinária online no dia 26/04/2024, convocada pela Presidente Sr.ª Ivani de Miranda, após apontamentos na assembleia eleitoral de que a distribuição de vagas do segmento de representantes de usuários da Resolução 01/2024 não



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

estava de acordo com a LEI Nº 3397, de 19 de janeiro de 1998. Portanto, a necessidade de reordenar a distribuição das cadeiras para o citado segmento. Havendo quórum, e aprovado em unanimidade, expede-se a seguinte errata. Passando a ter validade na data de hoje e desconsiderando publicações anteriores.

Osasco, 26 de abril de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Homologação dos Novos Conselheiros

Nomeia os candidatos do processo eleitoral membros da sociedade civil e conselheiros indicados das secretarias do governo habilitadas via regimento interno. Expede para conhecimento público a composição oficial da gestão do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2024/2026.

Considerando:

Resolução nº 01/2024 - “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI – GESTÃO 2024/2026”

Artigo 1º - A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada dia 22/04/2024, segunda-feira das 09h às 14h, na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires (CEFOR), sito a Av. Mal. Rondon, 263 - Centro, Osasco - SP, 06093-010;

Resolução nº 2/2024 - “Dispõe sobre o credenciamento de inscrições para o processo eleitoral dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso Gestão 2024/2026”.

Artigo 1º) apresenta os representantes credenciados da sociedade civil, eleitores e candidatos por seguimento;

IOMO 2628- Ata Assembleia Eleitoral 2024/2026 - “O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 de 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução nº 01/2024 e a Resolução 02/2024, apresenta para conhecimento público, condução do processo eleitoral, redigido pela secretaria executiva, revisado pela comissão eleitoral e convidados a composição desta mesa no dia 22 de abril de 2024, na assembleia eleitoral realizada das 9h30 em segunda chamada até as 14h na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires – CEFOR, Osasco – SP.”

Nomeia

Representantes credenciados candidatos das Organizações da Sociedade Civil

Titulares:

Gilma Maria Ramos da Silva – Associação Camila - 1ª Titular;

Mariana Grassia – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube –2ª Titular;

Hamilton Galvão Araujo – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (CAIFA) –3ª Titular;

Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto – 4ª Titular.

Suplentes:

Ana Paula Loureiro Harada – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR) –1ª

Suplente;

Fabíola Bonfá – Atus Social – Instituto Ellus- 2ª Suplente.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Leila Marisa Fenza - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco (ACIMO) - 3ª Suplente;

Maria Judite dos Santos Rosa - Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM) – 4ª Suplente.

Representantes eleitos do segmento usuários

Titulares:

Elza Hieko Aoki – 1ª Titular;

Zuleide Alves de Macedo – 2ª Titular;

Luciano Nogueira Martins – 3ª Titular;

Paulo Maria Vieira de Camargo- 4ª Titular.

Suplentes:

Maria Aparecida Vilas Boas –1ª Suplente;

Iracema de Campos – 2ª Suplente;

Maria Aparecida Luiz Viana da Silva – 3ª Suplente;

4ª Suplente – Vago.

Organizações de Classe

Titulares:

Edionaldo Bomfim de Jesus – Titular – OAB;

Jaci Rodrigues Chaves – Titular – UAPO.

Suplentes:

Claudio Ramos da Silva – Suplente – OAB;

Cristiane Toledo Galvão – Suplente – UAPO.

Representantes Indicados do Governo

SAS- Secretaria de Assistência Social

Rodolfo Alberto da Silva - Titular

Eduardo da Silva – Suplente

PGM - Procuradoria Geral do Município

Maragaret Vaz Figueira – Titular

Leila Aparecida Armani Lopes – Suplente

SEGOV – Secretaria de Governo

Rafael Cardoso Buin – Titular

Hamiltom Garcia Sant’Anna Filho – Suplente

SEHAB- Secretaria de Habitação

Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira – Titular

Cibele Tomas do Carmo – Suplente

SEPLAG- Secretaria de Planejamento e Gestão

Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira – Titular



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Carolina Pereira Matias da Silva – Suplente

SS- Secretaria de Saúde

Eliana Paula Lima Bastos Aguiar – Titular

Maria Aparecida Alcântara Dorea- Suplente

SE- Secretaria de Educação

Deise Tortolero Ferreira do Rosário – Titular

Vivian Gomes Valentin Kamalakian – Suplente

SC- Secretaria de Cultura

Rosana da Silva Camargo – Titular

Clenilson do Nascimento – Suplente

SEREL- Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Giane Vieira dos Santos – Titular

Antônio Carlos Buzato – Suplente

SETRAN – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Solange Garramona – Titular

Mirian de Sousa Fileto – Suplente

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente homologação.

Osasco, 23 de abril de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024